



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação de " Vitor Miguel da Silva Nascimento Alves"
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação da Biblioteca Municipal - SEMC/GPHC/CBM.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Elizeti Terezinha Caser Rocha.
E-mail: etcrocha@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3381 6926.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificamos a contratação da atração artística para compor a programação do "Projeto Viagem Pela Literatura", no ano de 2025, em comemoração à Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, realizado desde 1994 pela Biblioteca Municipal Adelphi Poli Monjardim, vinculada à Secretaria de Cultura de Vitória, tem como principal objetivo promover o acesso democrático ao livro, à leitura e à biblioteca por meio de atividades de incentivo à prática da leitura de forma lúdica, às crianças, adolescentes, jovens e adultos. Suas atividades são desenvolvidas por atores, escritores, contadores de histórias, músicos, entre outros profissionais do setor artístico, abordando diversas linguagens artísticas e literárias, sendo necessária a contratação para o prosseguimento da política pública desenvolvida por meio deste projeto.
6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização da atividade Sarau **"LiteraRAP"**, que compõe o projeto Viagem pela Literatura e possui as características necessárias para o que se pretende. Com leveza, o espetáculo pretende fazer o público vivenciar a relevância do sarau, proporcionando o acesso democrático a texto de livro da literatura, aproximando o público do livro, motivando-os, educando-os, estimulando-os de forma lúdica e prazerosa no incentivo à leitura. Dessa forma, a participação do público na programação, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico e literário a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca por uma atração que possua as características necessárias para realizar atividade referente ao acesso ao livro, leitura e literatura de forma lúdica à adolescentes, jovens e adultos. Dentre essas características estão a expertise, notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e incentivar os participantes na atividade Sarau LiteraRap, sendo certo que o sarau possui.

Com ampla experiência na atividade a ser contratada e um repertório variado de atividades que abordam diversas linguagens, Vitor Miguel da Silva Nascimento Alves, é referência de qualidade em apresentações culturais, considerando o seu posicionamento, reconhecimento no mercado literário e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a linguagem literária e artística, elementos fundamentais na atividade a ser realizada.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota Fiscal n.º 17, emitida em 02 de outubro de 2025, tendo como tomador dos serviços Marcos Ribeiro de Jesus, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 2) Nota fiscal n.º 18, emitida em 02 de outubro de 2025, tendo como tomador dos serviços Pedro Henrique Barbosa da Silva, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Assim, tendo em vista que o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), é compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Sarau Poético Musical; Atração: "Vitor Miguel da Silva Nascimento Alves".	Unidade	01



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Vitória/ES, 10 de outubro de 2025.

Elizeti Terezinha Caser Rocha

Bibliotecária

O documento foi adicionado eletronicamente por ELIZETI TEREZINHA CASER ROCHA, CPF: ***,*24.807-** em 10/10/2025 14:58:16. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
734DE574-E055-4C59-8996-94ABDDE15B94

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

ELIZETI TEREZINHA CASER ROCHA  Assinado Digitalmente em:
10/10/2025 15:14:46